



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 010/2019.-

Fixa a cota de fotocópias/impressão e o número de franquias postais mensais e outros a serem destinadas aos Vereadores.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ex-vi do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. O número máximo mensal de franquias de correspondência expedida pelos Vereadores é fixado em 120 (cento e vinte), relativos à carta comum de 20 (vinte) gramas, não cumulativas.

Parágrafo único – A Câmara Municipal providenciará, mensalmente, a aquisição na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de 120 (cento e vinte) unidades de selos correspondentes à carta comum de 20 (vinte gramas), para cada Vereador, mediante requerimento no Departamento Administrativo e Financeiro até o dia 10 de cada mês.

Art. 2º. A cota mensal de fotocópia e impressão, para cada Vereador, é fixada em 350 (trezentas e cinquenta), não cumulativa no caso de não ser utilizado no mês o número máximo aqui fixado.

§ 1º – Para a utilização das máquinas fotocopadoras, será dada prioridade aos serviços internos da Câmara Municipal.

§ 2º - Se a cota estipulada no “caput” se esgotar antes do término do mês em questão, o Vereador fará um pedido ao Fiscal de Contrato, que poderá acrescentar mais 150 (cento e cinquenta) impressões/fotocópias ao número fixado, porém, se ainda esta quantia não for suficiente, a solicitação para novo acréscimo deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, nas rubricas 33.90.39.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 33.90.30.00 – Material de Consumo.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 010/2019.-

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de janeiro de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS-SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

